

PORTARIA Nº 4274, 14 de fevereiro de 2023

“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, NOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022 - PMA”.

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo da concorrência 003/2022, que refere-se à serviços de manutenção, substituição e instalações do sistema de iluminação pública (SIP) do município de Altamira, nos distritos de castelo dos sonhos e cachoeira da serra, estado do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência do edital da concorrência SRP nº 003/2022 - PMA”

- I. Fiscal de Contrato – Titular: SANDRA DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula: 153159-0;
- II. Fiscal de Contrato – Suplente: ALINE TAYSA LENSO – Matrícula: 156460-9
- III. Fiscal de Contrato – Suplente: JACQUELINE CHAMUN SOLDERA – Matrícula: 153162-0

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias;
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado;
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal